



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023

Lista de Materiais

Materiais	Unidade
Ácido muriático	Litro
Água Sanitária	Litro
Álcool	Litro
Balde de 10 litros	Unidade
Desinfetante	Litro
Desodorante sanitário – 40 gramas	Unidade
Escova para carpetes	Unidade
Espanador de teto	Unidade
Espanador pequeno	Unidade
Esponja dupla face de 99x69x19 mm	Unidade
Limpador com brilho para piso (Destac ou similar)	Litro
Flanela de 30x50 cm	Unidade
Limpador instantâneo (Veja ou similar)	Unidade
Palha de aço	Pacote
Papel higiênico interfolhado, na cor branca	Pacote c/ 500 fls
Papel toalha interfolhado, na cor branca	Pacote c/ 500 fls
Papel toalha em rolo, na cor branca	Pacote c/ 02 und
Rodo de madeira de 30 cm	Unidade
Sabão em barra de 200 gramas	Unidade
Sabão em pó caixa, com 500 gramas	Unidade
Detergente - neutro	Litro
Sabonete líquido	Sachê
Saco de lixo de 100 litros, na cor preta (para lixo comum) e na cor branca (para lixo hospitalar)	Unidade
Saco de lixo de 40 litros na cor preta (para lixo comum) e na cor branca (para lixo hospitalar)	Unidade
Saponáceo em pó	Unidade
Vassoura de pelo de 30 cm	Unidade
Vassoura de piaçava	Unidade
Vassourinha de pia	Unidade
Esponja em aço	Unidade
Limpador para metais	Unidade
Desodorizador de ambientes (tipo Bom Ar ou similar)	Unidade
Inseticida Spray	Unidade
Pastilha para caixa de descarga	Unidade
Detergente Líquido – embalagem com 500ml	Unidade
Pano para chão	Unidade
Lustra móveis	Unidade
Limpa vidro – embalagem com 500ml	Unidade
Filtro para cafeteira industrial 5 litros	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023

Lista de Utensílios, Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Aspirador de Pó
2	Bomba pulverizadora de 5 litros
3	Carrinho de mão
4	Carro para coleta de lixo interna, tipo mop
5	Contêiner de 02 (duas) rodas em polietileno de alta densidade para resíduos sólidos, com tampa – cap. 250 litros.
6	Cortadeira de grama. OBS: Caso a cortadeira utilize combustível, o mesmo deverá ser fornecido pela contratada e não pela administração do T.R.E.
7	Enceradeira industrial – Bandeirante (393mm)
8	Escada de abrir com 07 degraus
9	Escadas extensíveis de 10 metros
10	Kit completo para limpeza de vidro contendo: lavador, cabo de fixação, guias removíveis, raspador de segurança, lâminas de borracha, hastes com ponteira e extensão telescópica 4,5 metros com 03 (três) estágios.
11	Lava jato Frio
12	Sete (7) Cafeteiras industriais de 5 litros com respectivos filtros

Lista de Materiais complementares

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Unidade	Ancinho
Unidade	Aspersor tipo chuveiro
Par	Bota de borracha cano médio
Unidade	Desentupidor de pia
Unidade	Desentupidor de vaso sanitário
Unidade	Enxada
Unidade	Enxadeco
Unidade	Equipamento de Proteção Individual
Unidade	Escova de nylon
Unidade	Espanador
Unidade	Espátula
Unidade	Extensão elétrica com 20 metros
Unidade	Facão
Par	Luva de raspa
Unidade	Machadinha
Unidade	Mangueira de borracha de ¾ "
Unidade	Pá para lixo
Unidade	Picareta
Unidade	Rastelo
Unidade	Tesoura para corte de grama
Unidade	Vassoura nylon nº 03
Unidade	Vassoura para vaso sanitário
Unidade	Vassoura tipo gari



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

APÊNDICE III DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023

Dispositivos que serão fornecidos pela contratada, em regime de comodato com o seu fornecedor

Item	Especificação
01	Dispense para papel higiênico inter folhado
02	Dispense para papel toalha
03	Dispense, com sistema spray, para refil de sabonete líquido/cremoso, hermeticamente fechado que evita contaminação
04	Dispense para desodorizador de ambientes/ar para neutralizar odores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

APÊNDICE IV DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 01/2023

FARDAMENTO SERVIÇOS GERAIS

Item	Especificação	Quantidade início do contrato	Quantidade após 6 meses de contrato
01	Bata em manga curta em tecido unileve, 100% algodão na cor azul royal	2	2
02	Calça pijama em tecido unileve, 100% algodão na cor azul royal	2	2
03	Bota cano curto (masculino) na cor preta e tênis feminino (modelo Beira Rio) na cor branca.	1	1

FARDAMENTO SERVIÇOS DE COPA (feminino)

Item	Especificação	Quantidade início do contrato	Quantidade após 6 meses de contrato
01	Blusa social manga ¾, na cor grafite	2	2
02	Calça social em oxford, na cor preta	2	2
03	Sapato social feminino, salto 3, na cor preta.	1	1

FARDAMENTO SERVIÇOS DE COPA (masculino)

Item	Especificação	Quantidade início do contrato	Quantidade após 6 meses de contrato
01	Camisa social, na cor branca	2	2
02	Conjunto de paletó, na cor preta	2	2
03	Sapato social, na cor preta	1	1
04	Meia social	2	2
05	Gravata na cor preta	2	2

FARDAMENTO SERVIÇOS DO ENCARREGADO

Item	Especificação	Quantidade início do contrato	Quantidade após 6 meses de contrato
01	Blusa social manga $\frac{3}{4}$, na cor grafite	2	2
02	Calça social em oxford, na cor preta	2	2
03	Sapato social feminino, salto 3, na cor preta.	1	1
04	Blazer em oxford, na cor preta	1	1

OBSERVAÇÃO:

Todos os materiais, utensílios, fardamentos integrantes dos Apêndices I, II, III e IV deverão ser informados o seu fabricante/marca, da forma abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

APÊNDICE V DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - ANS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - Fica estabelecido entre as partes Acordo de Nível de Serviços - ANS, o qual tempor objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- 1.2 - A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado;
- 1.3 - As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviços – ANS se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas;
- 1.4 - A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA;

2. DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 - O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- 2.2 - Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos;
- 2.3 - A notificação quanto a existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato;
- 2.4 - Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;
- 2.5 - O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu “visto” no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato.

- 2.6 - Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio termo de notificação;
- 2.7 - Em até cinco dias úteis anteriores à apresentação da fatura mensal para ateste e pagamento, o Fiscal do Contrato informará à CONTRATADA o resultado da avaliação mensal do serviço;
- 2.8 - A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá fatura mensal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor devido pelo CONTRATANTE os descontos relativos à aplicação do Acordo de Nível de Serviços;
- 2.9 - O Fiscal do Contrato, ao receber da CONTRATADA as faturas mensais para ateste, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados;
- 2.10 - Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a estas os termos de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento.

3. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- 3.1 - O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência;
- 3.2 - As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIAS	Valor da infração
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) procedimentos de rotina executados em desacordo com as normas internas do TRE-PB; c) empregado sem uniforme, identificação, equipamento, máquina ou utensílio de uso obrigatório.	01 ponto
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tais como: a) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço contratado, após a segunda solicitação para fazê-lo. b) ausência de material de trabalho obrigatoriamente fornecido pela contratada.	02 pontos
Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a segurança de pessoas e/ou o patrimônio da Instituição, tais como: a) danos causados ao patrimônio da instituição; c) empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual. d) ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada.	03 pontos

4. DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

4.1 - Para realizar o pagamento da fatura mensal, será considerado o levantamento das ocorrências do mês, atribuindo pontos conforme as infrações;

4.2 - Caso o somatório da pontuação seja inferior a 2, não haverá desconto sobre o valor total da fatura mensal;

4.3 - Caso o somatório da pontuação seja igual ou maior que 2, aplica-se os descontos sobre o valor total da fatura mensal, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Ajuste no pagamento
02 pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal
03 pontos	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal
04 pontos	Desconto de 8% sobre o valor total da fatura mensal
05 pontos	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura mensal
06 pontos	Desconto de 12% sobre o valor total da fatura mensal
07 pontos	Desconto de 15% sobre o valor total da fatura mensal
08 pontos	Desconto de 18% sobre o valor total da fatura mensal
09 pontos	Desconto de 20% sobre o valor total da fatura mensal

4.4 Na hipótese do somatório da pontuação do item 4.3 exceder os 09 (nove) pontos, haverá um acréscimo de desconto no valor total da fatura mensal correspondente a 3% (três por cento) para cada ponto acrescido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

APÊNDICE VI DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE SERVIÇOS

DECLARO, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº ____/2011, que eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal da empresa _____, estabelecida no (a) _____, compareci perante o representante do(citar local que está sendo vistoriado) _____ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura Representante da empresa

VISTO:

Representante designado do T.R.E./PB

OBS¹: Emitir em papel que identifique a licitante em duas vias.

OBS²: Deverá ser emitido uma declaração para cada local citado no item 1.2 do presente termo de referência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Apêndice VII do Termo de Referência Nº 01/2023

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
AJUSTADA AO LANCE FINAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
TIPO DE SERVIÇO		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
SALARIO NORMATIVO			
CATEGORIA PROFISSIONAL			SINTEG
DATA BASE			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A CONTRATAR	Nº de horas trabalhadas por dia
Serviços Gerais	Posto		8hs
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
			Valor R\$
A	Salário base		
B	Adicional periculosidade		
C	Adicional insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
H	Gratificação de função		
G	Outros (Especificar)		
TOTAL			
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
			Valor R\$
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação		
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida		
F	Outros (especificar)		
TOTAL			
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
			Valor R\$
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
H	Outros (especificar)		

TOTAL	
--------------	--

MÓDULO 4

4.1	Submódulo 4.1 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$
A	INSS	
B	SESI OU SESC	
C	SENAI OU SENAC	
D	INCRA	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
F	FGTS	
G	SAT	
H	SEBRAE	
	TOTAL	
4.2	Submódulo 4.2 - 13º SALÁRIO	Valor R\$
A	13º Salário	
	SUBTOTAL	
B	Incidência do 4.1 sobre 13º salário	
	TOTAL	
4.3	Submódulo 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do 4.1 sobre o afastamento maternidade	
	TOTAL	

4.4	Submódulo 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS – em caso de aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS em caso do Aviso Prévio Trabalhado	
	TOTAL	
4.5	Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do Profissional ausente	
A	Férias e 1/3 constitucional de férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	
F	Outros (especificar)	
	SUBTOTAL	
G	Incidência do 4.1 sobre o custo de reposição	
	TOTAL	

QUADRO RESUMO - MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA	Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	13º salário	
4.3	Afastamento por maternidade	

4.4	Provisão para rescisão	
4.5	Custos de reposição de prof. Ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	
--------------------------------	--

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Valor R\$
A	Custos Indiretos	
B	Lucro	
C	Tributos	
	C.1 – PIS	
	C.2 – COFINS	
	C.3. – ISS	
	SUBTOTAL	
	TOTAL	